



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2016.
(Do Sr. Pauderney Avelino)**

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. Jaques Wagner, a respeito da edição da Medida Provisória nº 471, de 2009.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50 do § 2º da Constituição Federal e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. Jaques Wagner, pedido de informação a respeito edição da Medida Provisória nº 471, de 2009, em especial aos seguintes questionamentos:

1. Foram feitos estudos técnicos no âmbito da Casa Civil para mensurar o impacto da renúncia fiscal de mais de 1 bilhão de reais decorrente da edição da Medida Provisória nº 471, de 2009? Se sim, pede-se cópia dos mesmos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2. A Casa Civil tinha conhecimento do interesse e da influência de certas montadoras de veículos na edição da supracitada Medida Provisória?
3. Houve a participação formal de deputados, senadores e/ou governadores nas negociações para a edição da MP nº 471/09? Se sim, citar quais.
4. As reuniões que trataram da edição da Medida Provisória nº 471, de 2009, constaram da agenda oficial da então Ministra-Chefe da Casa Civil? Houve a confecção de atas ao final dessas reuniões? Se sim, pede-se cópia das mesmas.
5. Há algum documento oficial em que a Ministra-Chefe da Casa Civil à época manifesta posição favorável à edição da MP nº 471, de 2009?
6. Na atual gestão da Casa Civil, a edição de Medidas Provisórias segue o mesmo rito adotado anteriormente? Pede-se que seja informada a rotina de procedimentos técnicos que são observados pela Casa Civil quando há proposta de edição de novas medidas provisórias.

Quaisquer documentos, se houver, que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.



J U S T I F I C A T I V A

As investigações da Operação Zelotes, deflagrada pela Polícia Federal para investigar fraudes em julgamentos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), também indicam negociações suspeitas envolvendo a edição de medidas provisórias.

Documentos obtidos pelo diário Estadão¹, “indicam que uma medida provisória editada em 2009 pelo governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva teria sido ‘comprada’ por meio de lobby e de corrupção para favorecer montadoras de veículos. Empresas do setor negociaram pagamentos de até R\$ 36 milhões a lobistas para conseguir do Executivo um ‘ato normativo’ que prorrogasse incentivos fiscais de R\$ 1,3 bilhão por ano.”

A Medida Provisória nº 471, de 2009, estendeu os benefícios fiscais às montadoras e fabricantes de veículos instalados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O incentivo seria extinto em 31 de dezembro de 2010, mas foi prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

Para ser publicada, a MP passou pelo crivo da presidente Dilma Rousseff, então ministra da Casa Civil. Ocorre que a última edição

¹ <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,documentos-apontam-que-mp-editada-na-gestao-lula-foi-comprada-por-lobby,1772249>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

da revista VEJA trouxe uma reveladora entrevista do servidor Luiz Alberto dos Santos, que atuou por mais de onze anos, entre janeiro de 2003 e julho de 2014, como subchefe da Casa Civil. À VEJA, Santos afirmou que Dilma, ministra, foi advertida sobre tramitação imprópria de MPs suspeitas de serem “compradas”.

As informações trazidas pelo servidor Luiz Alberto dos Santos vão de encontro às declarações de Dilma, que, ao ser intimada para depor como testemunha na Operação Zelotes, afirmou desconhecer qualquer evidência de que MPs tenham sido “compradas”.

Ocorre que VEJA também publicou um e-mail enviado por Santos à Dilma Rousseff e a seu então braço-direito, Erenice Guerra. Na mensagem eletrônica, Santos informou às suas superiores que a prática de ministros despacharem diretamente com o Presidente da República a edição de Decretos e Medidas Provisórias tornaria “impossível exercer nossa função de examinar o mérito das matérias e fazer a discussão mínima sobre os seus impactos e efeitos. (...) Corremos, assim, grande risco de ‘deixar passar’ algo que não foi adequadamente analisado”. O e-mail foi enviado no dia 24 de novembro de 2009.

Resta evidente, portanto, a omissão da então ministra Dilma Rousseff quanto às suspeitas de que a MP 471/09 teria sido comprada por lobby de certas montadoras de veículos. Ora, ao ser advertida pelo subchefe da Casa Civil, Dilma deveria ter determinado, em tempo hábil, um estudo técnico aprofundado a fim de obter subsídios para formar a sua opinião quanto à conveniência ou não da edição da medida provisória.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente requerimento de informações tem como objetivo, portanto, coletar informações para averiguar se a edição de medidas provisórias durante a gestão de Dilma Rousseff à frente da Casa Civil se deu ao arrepio de subsídios técnicos, bem como se a própria ministra e outros agentes públicos agiram ou se omitiram para favorecer interesses escusos em relação às MPs. Ademais, busca-se conhecer os procedimentos adotados atualmente pela Casa Civil quando há proposta de edição de novas medidas provisórias.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

**Deputado PAUDERNEY AVELINO
DEM/AM**